

PORTARIA Nº 621, DE 16 DE MARÇO DE 2018

Atualiza os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 19 da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, que institui a Tabela de Incentivos Redes no CNES;

Considerando o Título I, do Livro II, do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Seção I, do Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Financiamento do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 42-SEI/2018-CGUE/DAHU/SAS/MS; e

Considerando a necessidade de publicizar os incentivos da Rede de Atenção às Urgências, resolve:

Art. 1º Ficam atualizados os registros das Portas de Entrada Hospitalar de Urgência da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

[https://1drv.ms/b/s!Ah\\_psKMvX\\_AGgU7MIptL\\_Yy3npzT](https://1drv.ms/b/s!Ah_psKMvX_AGgU7MIptL_Yy3npzT)